



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

PORTARIA PROAD/IFAC Nº 130, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A Pró-reitora de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - Ifac, no uso de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria nº 89, de 27 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 19, seção 2, página 12, de 28 de janeiro de 2025 e sua retificação, considerando o disposto no Art. 42 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, conforme disciplinado no Art. 42 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 29/2025**, firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - Ifac e a empresa VERTICALIZE SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.013.484/0001-92, que tem por objeto contratação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização, capina e roçagem, com fornecimentos materiais, utensílios e equipamentos a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra no âmbito do Câmpus Rio Branco, referente ao Processo nº 23244.008578/2025-11.

SERVIDOR (A)	SIAPÉ	FUNÇÃO
Bárbara Alessandra Vieira de Brito	1888774	Gestor de Contrato
Magnum Martins de Sena Santiago	1063673	Gestor Substituto
Marta Barroso da Silva	1860452	Fiscal Técnico
Ronald Muniz Dantas Junior	3419060	Fiscal Técnico Substituto
Sandro Vargas de Mesquita	2235672	Fiscal Administrativo
Luiz Gustavo Nogueira Melo	3419730	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º As atividades e competências relativas à gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos regidos pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, encontram-se especificadas nas seções I e III do capítulo V da supracitada IN, e em seu anexo VIII.

Art. 3º Os servidores designados deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização observando às disposições contidas na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e nos normativos internos que forem elaborados pela Pró-reitoria de Administração do IFAC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Mioto Niciani, Pró-reitor de Administração**, em 20/10/2025, às 07:52, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1230163** e o código CRC **B5D2F4D0**.
